



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 331 – 18 de Setembro de 2018

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão da Licença Maternidade da funcionária registrada sob matrícula 212-7.

Cargo Nº de vagas Carga horária semanal

Salário Regime

Início / Lotação Prazo

Contratual

Auxiliar de

Serviços

Gerais

1 40 R\$ 1.056,19

CLT –

Consolidação

das Leis do

Trabalho

Imediato / USF

Barra do Una

07 (sete)

meses

1) Requisitos para o cargo:

Auxiliar de Serviços Gerais

- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase

Data e

horário

previstos

Local

Entrega dos seguintes documentos

1) Curriculum digitado;

2) Comprovante de Escolaridade;

3) Comprovante de tempo de experiência

(Carteira de Trabalho/Contrato);

4) RG e CPF;

5) Comprovante de endereço;

6) Certidão de Nascimento e Carteira de

Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos,

quando houver;

Dias úteis

de 18 a 21

de setembro

de 2018,

das 9h às

16h.

Fundação de Saúde Pública

de São Sebastião – R. Pref.

Mansueto Pierotti, 391 – 2º

piso – Centro – São

Sebastião/SP.

Departamento de Recursos

Humanos.

Fundação de Saúde Pública de São

Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

7) Comprovante de exercício na função de

jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de

Processo Penal, quando houver.

Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 apresentar

cópia e original para conferência ou cópia

autenticada.

Avaliação dos candidatos e critério de

desempate

Os candidatos serão avaliados pela

documentação apresentada, ficando

estabelecido(s) como critério(s) de classificação:

Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de

Serviços Gerais

1) Maior tempo de experiência na função,

comprovada por registro em Carteira de

Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou

Contrato de Trabalho.

Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de

Serviços Gerais

1) maior proximidade da residência da Unidade

de Saúde da Família de Barra do Una;

2) candidato (a) de maior idade, idade igual ou

superior a 60 anos - artigo 27 do Estatuto do

idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

3) candidato (a) que tiver exercido efetivamente

a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do

Código de Processo Penal;

4) maior número de filhos com idade até 14

(quatorze) anos.

Obs. Para comprovação dos itens 3 e 4 deverão

ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e

certidão de nascimento, respectivamente, na fase

de entrega da documentação inicial do processo.

24/09/2018 Diretoria Administrativo

Financeira

Publicação do resultado no site da Prefeitura

Municipal de São Sebastião 26/09/2018

Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Convocação para entrega de documentação

descrita no item 3

Os candidatos selecionados serão convocados

através do site da Prefeitura Municipal de São

27/09/2018 Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

Sebastião

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;

- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;

- cópia do Comprovante Escolaridade;

- cópia do CPF;

- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- cópia do Título de Eleitor;

- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;

- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

- cópia do PIS;

- cópia do comprovante de residência;

- 2 fotos 3x4;

- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;

- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do

município de residência do candidato;

- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;

- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e

protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São

Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São

Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a

denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do

fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue

normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o

candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima

citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das

Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

Fundação de Saúde Pública de São

Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em

discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 18 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 8909/2018

Auto 26903 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Maria Prudência Cesar, nº 643 – Bairro: Maresias

Infrator: JOEL HONÓRIO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação

peçoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada

o INDEFERIMENTO do recurso do Processo Administrativo supramencionado,

portanto segue para DEMOLIÇÃO, no prazo de 24h a construção sem

autorização da prefeitura, no endereço acima citado, conforme estabelecido

na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei

2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria

de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro -

Divisão de Fiscalização Ambiental.

Silas Werner

Diretor – Departamento de Licenciamento Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento à

Secretaria Municipal da Saúde, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA,

referente ao Processo Administrativo nº 62.337/18 (DJ nº 043/18), com fundamento no inciso IV, do artigo

24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação emergencial de empresa para

fornecimento de medicamento para paciente atendido pela Rede Pública de Saúde, conforme Tutela

Provisória de Urgência, deferida no Processo Judicial nº 1002441-92.2018.8.26.0587 - Comarca de São

Sebastião/SP.

São Sebastião, 17 setembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A Câmara Municipal de São Sebastião, por meio deste edital, COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Sebastião, que analisa as principais características físicas, ambientais e socioeconômicas do município, assim como os aspectos do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos, prognóstico do crescimento populacional e de geração de resíduos, identificação de fragilidades e proposição de Programas, Objetivos, Metas e Ações.

Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem no dia 10 de outubro de 2018, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de São Sebastião, localizada na Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro, São Sebastião - SP, CEP 11.600-000, onde acontecerá a referida Audiência Pública.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas até sessenta (60) minutos após o início da audiência, no próprio local.

A audiência será realizada de acordo com a NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), anexo I. São Sebastião, 18 de setembro de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Presidente da Câmara

ANEXO I - NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

Art. 1º - Será considerada audiência pública sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) a reunião com o objetivo informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito do mesmo.

Art. 2º - A audiência pública será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Sebastião.

Art. 3º - A convocação da audiência pública será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 4º - A audiência pública será constituída por uma mesa diretora, uma tribuna e um plenário.

§ 1º - A mesa diretora será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou substituto legal, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara.

§ 2º - Serão convidados para compor a mesa diretora:

I - O presidente ou, na sua ausência, um dos membros da Comissão Parlamentar de

Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente e Pesca;

II - O Secretário Municipal de Meio Ambiente ou representante por este indicado;

III - Um membro do COMAM, escolhido por comum acordo entre os conselheiros presentes à audiência pública.

§ 3º - A tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

§ 4º - O plenário é composto pelas pessoas presentes à audiência pública.

§ 5º - Serão reservados lugares no plenário para os representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para os membros do COMAM, para a equipe técnica responsável pela elaboração do Plano e para as demais autoridades presentes.

Art. 5º - No transcurso da audiência pública será observada a cronologia das seguintes etapas:

I - Abertura no horário previsto no edital;

II - Apresentação do PMGIRS, por até 30 (trinta) minutos;

III - manifestação de representantes de entidades da sociedade civil, por até 5 (cinco) minutos cada um;

IV - manifestação do público em geral, por até 3 (três) minutos cada uma;

V - manifestação dos membros do COMAM, por até 5 (cinco) minutos cada uma;

VI - manifestação de representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por até 5 (cinco) minutos cada uma;

VII - Respostas aos questionamentos e considerações finais de representante da Secretaria de Meio Ambiente, por até 15 minutos, prorrogáveis pelo Presidente da mesa;

VIII - Encerramento.

§ 1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.

§ 2º - A critério do presidente da mesa, os representantes do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

§ 3º - A critério do presidente da mesa, poderá ser aberto espaço para resposta, a qualquer tempo, no decorrer da audiência.

§ 4º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso IV não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

§ 5º - Na exposição que trata o inciso 2º deverá ser adotada uma linguagem de fácil compreensão para o público em geral, evitando-se ou traduzindo-se os termos técnicos.

Art. 6º - A Câmara Municipal deverá dar ampla publicidade da audiência pública, utilizando-se de seus canais oficiais de comunicação e da imprensa local.

Art. 7º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial, a partir da convocação da audiência pública, o plano em discussão.

Art. 8º - Durante a audiência pública, pelo menos um exemplar do plano será colocado à disposição para livre consulta dos presentes.

Art. 9º - Para que seja resguardada a segurança dos participantes da audiência pública, será permitida a entrada de pessoas no recinto até o limite de sua lotação.

Art. 10º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem da sua inscrição.

§ 1º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada entidade.

§ 2º - O presidente da mesa receberá inscrições para participação nos debates até 60 (sessenta) minutos após a abertura dos trabalhos.

Art. 11º - Os interessados poderão apresentar documentos relativos ao assunto objeto da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua realização, entregando-os diretamente no protocolo da Câmara Municipal ou os encaminhando por meio de carta registrada, para serem anexados ao respectivo processo legislativo.

Parágrafo único - A mesa receberá documentos que forem entregues no decorrer da audiência.

Art. 12º - A Câmara Municipal providenciará a gravação digital de imagem e som, assim como a ata da audiência pública, que serão anexados ao processo legislativo.

Art. 13º - A Câmara Municipal registrará a presença dos participantes da audiência

pública em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), telefone, endereço de correio-eletrônico ou número de documento de identificação.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Presidente da Câmara

Processo Nº 62018/2018 – Pregão Nº 73/2018-DCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

ZIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME

R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Data: 18/09/18

Paula Salles Rodrigues

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas

alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

ZIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME

R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Data: 18/09/18

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS.

TIPO MENOR PREÇO

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ 26/09/2018 ÀS 09:30HRS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2018 ÀS 10:00HRS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391,

SALA 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO